DECRETO Nº 2.642 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentárias Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 369.484,68 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05- FMAS – RECURSO FEDERAL**	
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2183 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO FEDERAL	
ELEMENTO	(Ficha 724) 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	60.354,59
	(Ficha 732) 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	24.517,73
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(Ficha 712) 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.700,00
	(Ficha 714) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.912,36
	(Ficha 716) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	186.000,00
	TOTAL	**369.484,68**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes conforme segue:

I – Excesso de arrecadação:

-Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF.....R$ 13.600,00
- Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI.....R$ 19.600,00
- Piso Fixo de Média Complexidade – MSE.....R$ 13.200,00
- Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC.....R$ 9.180,00
- Piso Fixo de Alta Complexidade I– Criança Adolescente -PACI..... .R$ 13.400,00
- Programa Primeira Infância no SUAS.....R$ 74.700,00
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 143.680,00

II – Superávit Financeiro no valor de **R$ 225.804,68** (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a Transferências e Convênios - Recurso Federal, apurados nas respectivas contas:

BANCO	**CONTA**	**VALOR**
BRASIL	33318-2	15.414,59
BRASIL	30872-2	31.802,01
BRASIL	30869-2	9.577,73
BRASIL	32179-6	161.631,83
BRASIL	30868-4	7.378,52
TOTAL		**225.804,68**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de janeiro de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos